



Número: **0000081-60.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **15/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Manacapuru/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92754 3	05/11/2021 13:03	<a href="#">Ata de Correição da Vara do Trabalho de Manacapuru</a>	Ata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU  
NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000081-60.2021.2.00.0511 (PJeCor)  
Data da última correição: 17/06/2020**

Nos 05 dias do mês de novembro de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Vara do Trabalho de Manacapuru, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Yone Silva Gurgel Cardoso, a Diretora de Secretaria, Lília Pimentel Dinelly, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>	<b>3</b>
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Manacapuru)	7





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA</b>	<b>7</b>
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	7
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	9
<b>III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA</b>	<b>10</b>
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Manacapuru)	11
<b>IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES</b>	<b>20</b>
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	25
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
<b>V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU</b>	<b>29</b>
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	29
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
<b>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe</b>	<b>31</b>
1. PROCESSOS ANALISADOS	31
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	32
3. SANEAMENTO	33
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	37
<b>VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES</b>	<b>37</b>
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	37
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	37
<b>VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)</b>	<b>37</b>
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Manacapuru)	37
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	42
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	43
4. OUTRAS DETERMINAÇÕES	45





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5. RECOMENDAÇÕES	45
6. ORIENTAÇÕES GERAIS	46
<b>IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA</b>	<b>47</b>
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	47
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	50
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	50
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	53
<b>X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES</b>	<b>54</b>
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Manacapuru)	54
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	55
<b>XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>	<b>56</b>
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Manacapuru)	56
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	56
<b>XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>	<b>58</b>

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS)

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
YONE SILVA GURGEL CARDOSO	04/11/1998	-

### 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

#### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
LÍLIA PIMENTEL DINELLY	SEM VÍNCULO	DIRETORA DE SECRETARIA	SIM
ADRIANA DOS SANTOS DUARTE	REQUISITADA – PREFEITURA DE MANACAPURU	ASSISTENTE DE DIRETORA	SIM
JOELMA BARBOSA DA SILVA	REQUISITADA PREFEITURA DE MANACAPURU	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	NÃO
ELSON MAURO SOARES MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	SIM
ANTONIO CORDOVIL DE SIQUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC	SIM

## 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Manacapuru)

Segundo informações fornecidas pela Vara analisada, há **01 (UM)** servidor atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019, ou seja, o servidor ELSON MAURO SOARES MOURA, Técnico Judiciário – Calculista, exercendo suas atividades na sede da jurisdição do Tribunal.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante à Seção de Saúde do TRT11 foi até o dia 1º de outubro de 2021.

### 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Manacapuru)

A unidade judiciária informou que o controle de produtividade é feito pelo Sistema PJe e por relatórios de produtividade semanal, enviados pelos servidores por e-mail e analisados pela Diretora e pela Magistrada.

### 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, a magistrada e servidores/servidoras, enquanto lotados (as) na Vara do Trabalho de Manacapuru, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
YONE SILVA GURGEL CARDOSO	169 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
LÍLIA PIMENTEL DINELLY	78 horas
ADRIANA DOS SANTOS DUARTE	24 horas





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

JOELMA BARBOSA DA SILVA	Não há registro
ELSON MAURO SOARES MOURA	Não há registro
ANTONIO CORDOVIL DE SIQUEIRA	<b>149 horas</b>

**NOTA:**

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP), referente ao período de lotação na unidade. A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

**2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO**

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

É importante destacar, ainda, que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS está disponibilizando a gravação das duas aulas do curso PJe-CALC - Turma 2, realizado nos dias 24 e 25/08/2021, no formato *online*, pela plataforma ZOOM, com carga horária de 6 horas, para as unidades do 1º grau.

LINK GOOGLE DRIVE AULA 1:

[https://drive.google.com/file/d/11x\\_ftoPum75M3AqInudnubBIKM3jCaT2/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/11x_ftoPum75M3AqInudnubBIKM3jCaT2/view?usp=sharing)

LINK GOOGLE DRIVE AULA 2:

<https://drive.google.com/file/d/16pEZa84HzHzR4ctXPgv-FTTRW79CGK8I/view?usp=sharing>

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

### 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Manacapuru)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade judiciária, por meio da plataforma *Google Forms*.

Todavia, foi informado pela psicóloga, Dra. Carolina Jean Pinheiro, que os servidores lotados na unidade judiciária não encaminharam o formulário respondido para elaboração de relatório com sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da vara.

Sendo assim, este item restou prejudicado.

---

## II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

---

### 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/20 até 30/06/21, a Vara do Trabalho de Manacapuru apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **702º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **20º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICORREG - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correccionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09\_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10\_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^{\text{o}} \text{ Quartil} - 1,5 * (3^{\text{o}} \text{ Quartil} - 1^{\text{o}} \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^{\text{o}} \text{ Quartil} + 1,5 * (3^{\text{o}} \text{ Quartil} - 1^{\text{o}} \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Manacapuru, em 1º/09/2021, é de **56,87%**.

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade judiciária foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</b>	92%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	95%
5	<b>Impulsionar processos à execução</b> – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	30%
6	<b>Priorizar o julgamento das ações coletivas</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	<b>Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes</b> – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	181%





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

-	<b>Meta Específica da Justiça do Trabalho</b> – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	101%
---	---	------

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 30 de setembro de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	131,65%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,46.%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	112,72%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	93,16%

### III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

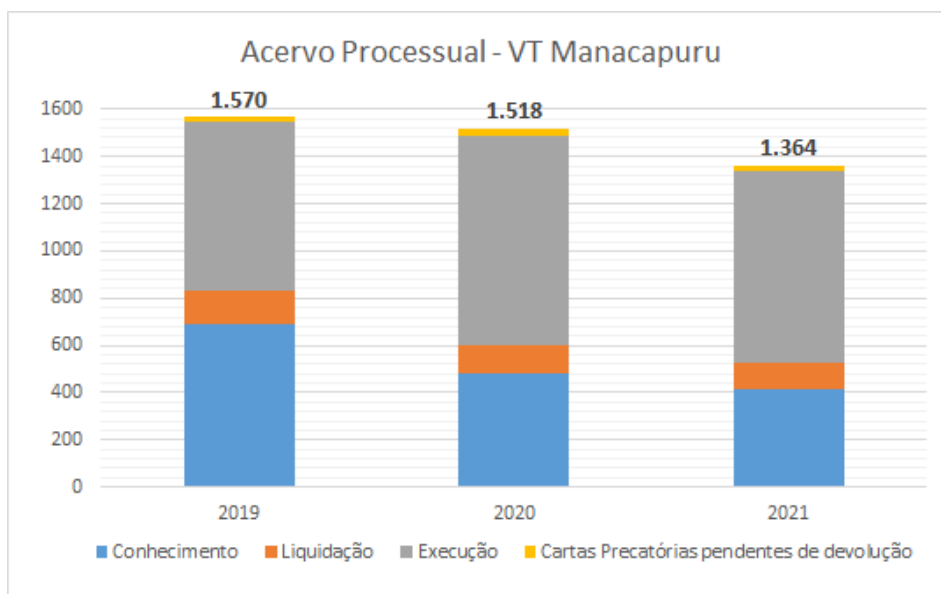
#### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
<b>Conhecimento</b>	687	480	412
<b>Liquidação</b>	148	119	112
<b>Execução</b>	711	891	817
<b>Cartas Precatórias pendentes de devolução</b>	24	28	23
<b>TOTAL</b>	1570	1518	1364





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Manacapuru)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim. Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos, não fazendo a unidade uso de despachos genéricos, conforme orientado pelo Tribunal. Exemplos: 0000108-79.2020.5.11.0201, 0000242-09.2020.5.11.0201, 0000241-24.2020.5.11.0201, 0001179-24.2017.5.11.0201, 0000293-20.2020.5.11.0201, 0000370-34.2017.5.11.0201, 0000367-79.2017.5.11.0201*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:** *Sim. Os trabalhos na unidade são realizados de segunda a sexta-feira.*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** *Sim, as audiências são realizadas de segunda a sexta feira.*

**IV.** Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:** *Sim. A revisão ocorre periodicamente, sendo certo que quando há partes representadas por advogado, há intimação para manifestação em prosseguimento. Nos demais, pelo jus postulandi, o Juízo determina a renovação das providências.*

*000042-70.2018.5.11.0201, 0000158-76.2018.5.11.0201.*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu em parte tal questão.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução, que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, com frequência, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

**V.** **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade judiciária não apresentou processos para análise da questão, restando prejudicado a análise do item.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**VI.** **Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR (X) SISBAJUD (x) RENAJUD (x) NIB (x)  
PENHORA ONLINE (x) SACI ( ) INFOJUD (x) SIMBA (x) SEI ( ) CENSEC ( x) SIEL ( )  
SERAJUD (x) eRIDFT ( ) PROTESTOJUD (x) CNE ( ) REDE-LAB ( ) SISGEMB ( )  
INFOSEG-SINESP (x) CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( )

**VII. Há inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

**Resposta:** *Sim. A unidade adota a semana local de conciliação em execução, bem como em conhecimento, com a inclusão de processos em execução para tentativa de conciliação, o que vem dando resultado muito proveitoso quanto ao sucesso nas conciliações.*  
0000253-72.2019.5.11.0201, 0000427-81.2019.5.11.0201, 0000986-43.2016.5.11.0201,  
0000627-88.2019.5.11.0201, 0000331-47.2011.5.11.0201, 0000459-96.2013.5.11.0201,  
0000457-29.2013.5.11.0201.

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.

**VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

**Resposta:** *Sim, após análise do processo, há determinação de liberação de incontroverso.*  
0000774-90.2014.5.11.0201, 0000310-66.2014.5.11.0201

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão nos processos mencionados.

**IX. Há processamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim, a unidade atende ao determinado. Exemplos de processos:*  
0000582-65.2011.5.11.0201, 0000195-74.2016.5.11.0201, 0000727-14.2017.5.11.0201,  
0000885-11.2013.5.11.0201

**Ponderações da Corregedoria:** Verificou-se que o Juízo atendeu a questão.

**X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim.* 0000054-89.2015.5.11.0201, 0000407-61.2017.5.11.0201, 0000303-06.2016.5.11.0201, 0000278-51.2020.5.11.0201, 0000277-66.2020.5.11.0201.

**Ponderações da Corregedoria:** Verificou-se que o Juízo atendeu em parte a questão.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como o disposto no **PROVIMENTO CGJT Nº 02**, de 28 de Setembro de 2021.

**XI.** O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Sim.* 0000630-48.2016.5.11.0201, 0000407-61.2017.5.11.0201, 0000060-28.2017.5.11.0201, 0000907-30.2017.5.11.0201.

**Ponderações da Corregedoria:** Verificou-se que os processos informados atendem a suspensão da execução conforme demanda a questão, porém os processos encontram-se suspensos desde o ano de 2019.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara, deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

**XII.** A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Não.*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XIII.** A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim.* 0000837-81.2015.5.11.0201, 0000078-78.2019.5.11.0201.

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade judiciária atendeu a questão.

**XIV.** A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim.* 0000669-45.2016.5.11.0201, 0000318-14.2012.5.11.0201, 0000077-98.2016.5.11.0201, 0120100-20.2009.5.11.0201, 0000444-25.2016.5.11.0201.

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

**XV.** A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

**Resposta:** *Sim.* A vara procedeu conforme orientação do Tribunal.

**XVI.** A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

**Resposta:** *Sim.* A unidade inclui processos de execução em todos os eventos de conciliação, adotando além dos determinados pelo Regional, a semana local de conciliação. Eventos: Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação, Semana Local de Conciliação em Execução

**XVII.** A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

**Resposta:** *Sim.*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de Setembro de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de Setembro de 2021.

**XVIII.** A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** *Sim. A vara vem adotando o Checklist para encerramento de processos, na qual analisa as contas judiciais. 0000196-88.2018.5.11.0201, 0000706-09.2015.5.11.0201, 0002900-26.2008.5.11.0201, 0000389-69.2019.5.11.0201, 0000195-06.2018.5.11.0201*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XIX.** A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim. A vara utiliza o checklist em certidão. 0000196-88.2018.5.11.0201, 0000706-09.2015.5.11.0201, 0002900-26.2008.5.11.0201, 0000389-69.2019.5.11.0201, 0000195-06.2018.5.11.0201.*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XX.** A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

**Resposta:** *Sim, a unidade adota todos os modelos do Projeto Garimpo.*

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária possui ainda 100 processos nas fases do Projeto Garimpo, atualizado em 04/11/2021, porém todos com saldos zerados.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se à unidade judiciária que proceda a realização e conclusão dos atos do Projeto Garimpo, conforme Ato Conjunto SGP/SCR n. 02/2020, devendo manter sempre um controle próprio dos processos vinculados ao Projeto Garimpo, procedendo a baixa no sistema dos valores devidamente recolhidos, tendo em vista a constatação de processos pendentes no sistema por falta de baixa dos valores pela unidade judiciária.

**XXI.** A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

**Resposta:** *Sim.*

#### **RECOMENDAÇÃO:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se observar quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de Setembro de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR, de 27 de Setembro de 2021**.

**XXII.** A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

**Resposta:** *Sim. A vara já realizou a autoinspeção, mas não enviou formulários para a Corregedoria.*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

**XXIII.** A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

**Resposta:** *Sim.*

**XXIV.** Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

**Resposta:** *Não.*

**XXV.** Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:** *Sim. Os processos são movimentados, conforme orientação do Tribunal, não havendo processos físicos na atualidade.*

**XXVI.** Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Não há processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias.*

**XXVII.** Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Sim. Há dois processos aguardando prolação de sentença há mais de trinta dias, por motivo de férias da magistrada substituta, 0000094-61.2021.5.11.0201 e 0000095-46.2021.5.11.0201*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se nos processos acima que as sentenças foram marcadas para 17/09/2021 e prolatadas em 02/11/2021. Esta Corregedoria rememora ao Juízo a previsão do





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

art. 226, III, e do art. 227, ambos do CPC, no que concerne ao prazo de 30 dias para prolação da sentença pelo(a) magistrado(a), salvo motivo excepcional e justificado.

**RECOMENDAÇÃO:** Que o Juízo observe, na prolação de sentenças, o trintídio legal.

**XXVIII.** Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:** *Sim. Todos os processos estão sendo pautados imediatamente. A Vara vem adotando audiências de tentativa de conciliação, com marcação imediata, na tentativa de resolver os processos em prazo mais curto possível.*

**Ponderações da Corregedoria:** No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto n.º 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N.º 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto N.º 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante à Seção de Saúde do TRT11 foi até o dia 1º de outubro de 2021.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

**XXIX.** Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:

**Resposta:** *Não houve interesse das partes por audiências cem por cento presencial, sendo certo que a unidade está utilizando, sempre que necessário e a pedido das partes, a sala passiva, com realização de audiências híbridas, com partes e patronos na modalidade telepresencial, e testemunhas ou partes na Secretaria.*

MÊS (ANO 2021)	PAUTAL PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
novembro	-	85
dezembro	-	5

**XXX.** Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** Sim. A unidade está adotando a Resolução, marcando a característica nos autos eletrônicos, conforme orientado.

**XXXI.** A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

**Resposta:** Sim. O Balcão Virtual foi implantado com sucesso na Secretaria, sendo certo que os atendimentos se dão por escala de revezamento entre os servidores, com possibilidade de atendimento também pelo Magistrado, caso necessário.

## IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

### 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
Casos novos*	581	277	158
Processos recebidos**	2	1	0
Processos solucionados***	816	261	183
Pendentes de solução****	116	144	125

\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

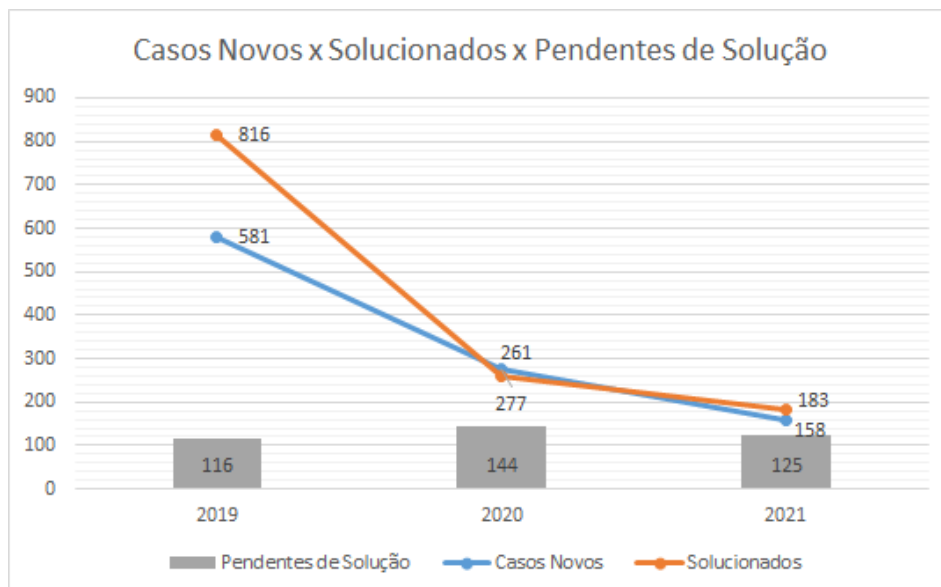
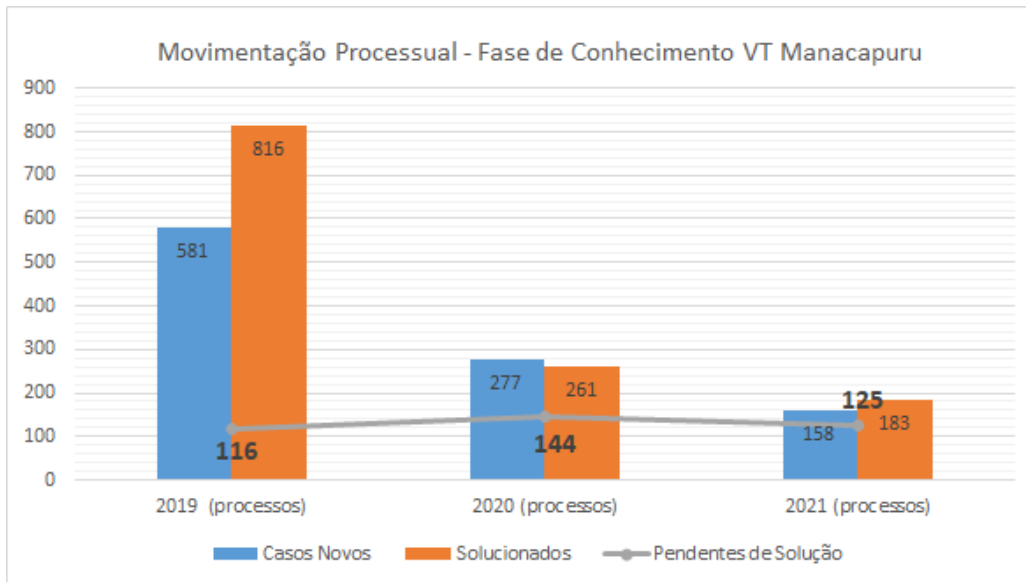
\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito

\*\*\*\*Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 CORREGEDORIA REGIONAL



**1.1.2. Prazos Médios:**

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/09)

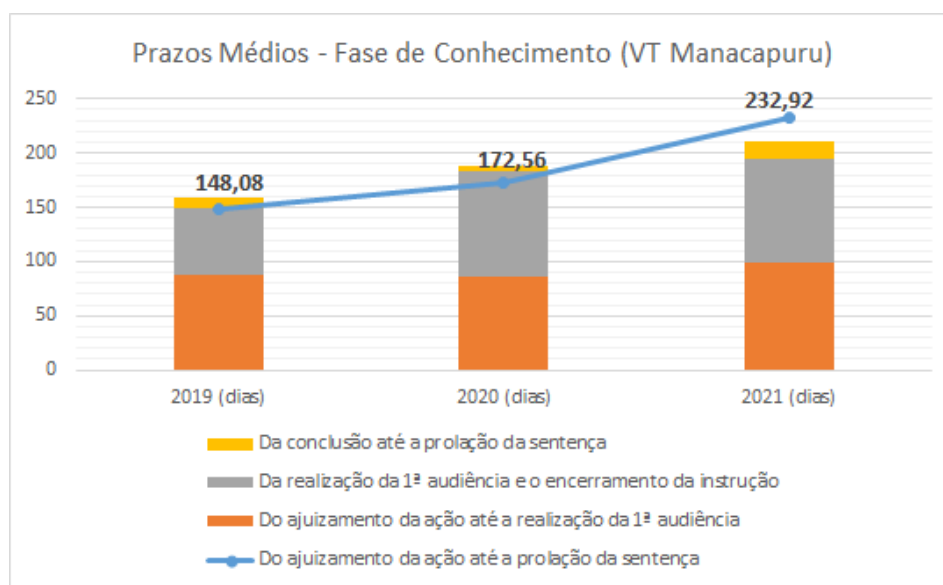




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	148,08	172,56	232,92
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	87,49	86,45	99,77
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	61,77	96,33	95,02
Da conclusão até a prolação da sentença	10,18	4,98	15,95

O exame dos prazos demonstra aumento substancial nos prazos "Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença" e "Da conclusão até a prolação de sentença". Quanto a este último, importante destacar que foi verificado que em alguns processos o Juízo não procedeu à imediata conclusão ao magistrado após o encerramento da instrução processual, conforme destacado no Capítulo VI desta ata, o que vulnera a fidedignidade do referido indicador.



#### RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se ao Juízo maior empenho na redução dos prazos processuais verificados, sobretudo entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

#### 1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/09)
---------------------	------	------	---------------------



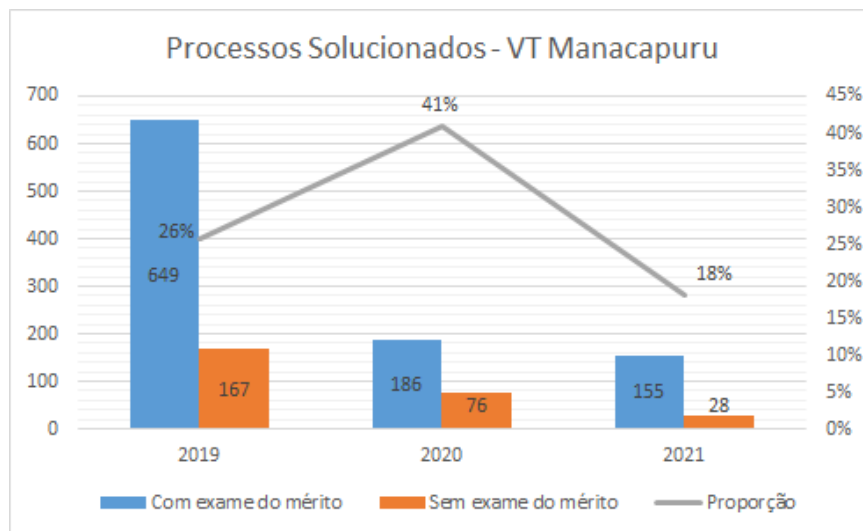




PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	314	74	75
Julgados procedente	123	37	13
Julgados procedente em parte	118	51	55
Julgados improcedente	89	24	10
Extintos com resolução de mérito	5	0	2
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>649</b>	<b>186</b>	<b>155</b>

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/09)
Extintos sem resolução de mérito	23	10	7
Arquivamento	113	26	14
Desistência	31	39	7
Outras decisões sem resolução de mérito	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>76</b>	<b>28</b>



**1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:**

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 30/09)
<b>Sentenças líquidas na Vara analisada*</b>	115	53	32

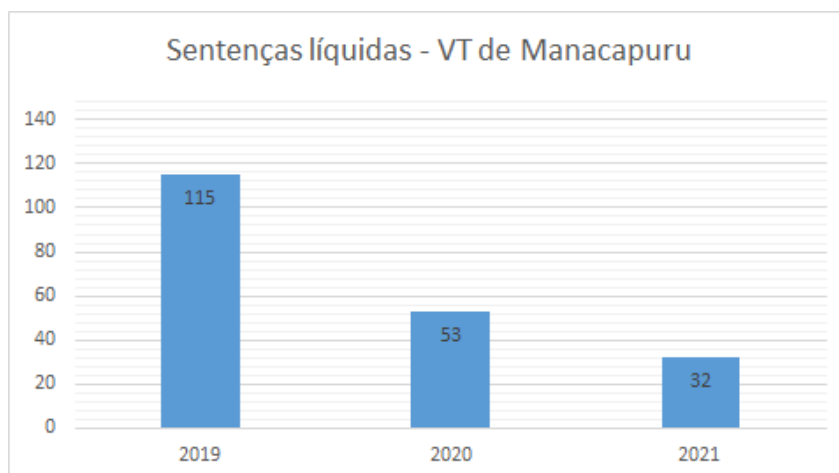
\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"







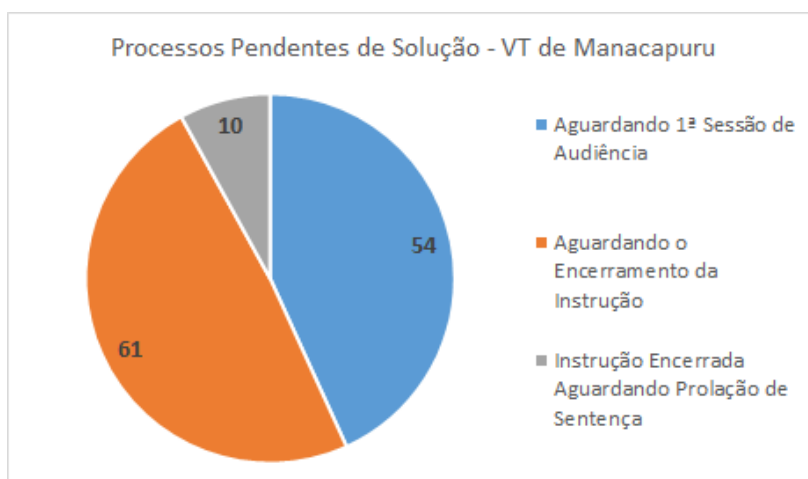
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de Setembro de 2021, verificou-se que na Vara do Trabalho de Manacapuru **há 10 processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.**

Existem, na unidade (até 30 de Setembro/2021), **54 processos aguardando a realização da primeira audiência, e 61 processos aguardando o encerramento da instrução.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

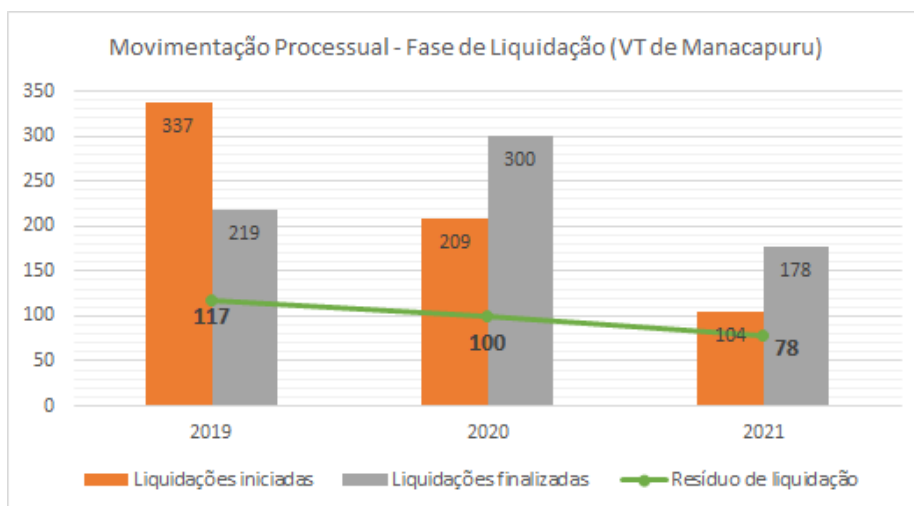
### 1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
Liquidações iniciadas*	337	209	104
Liquidações finalizadas (encerradas)**	219	300	178
Liquidações de sentença pendentes***	117	86	61
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	14	17

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

\*\*\* Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



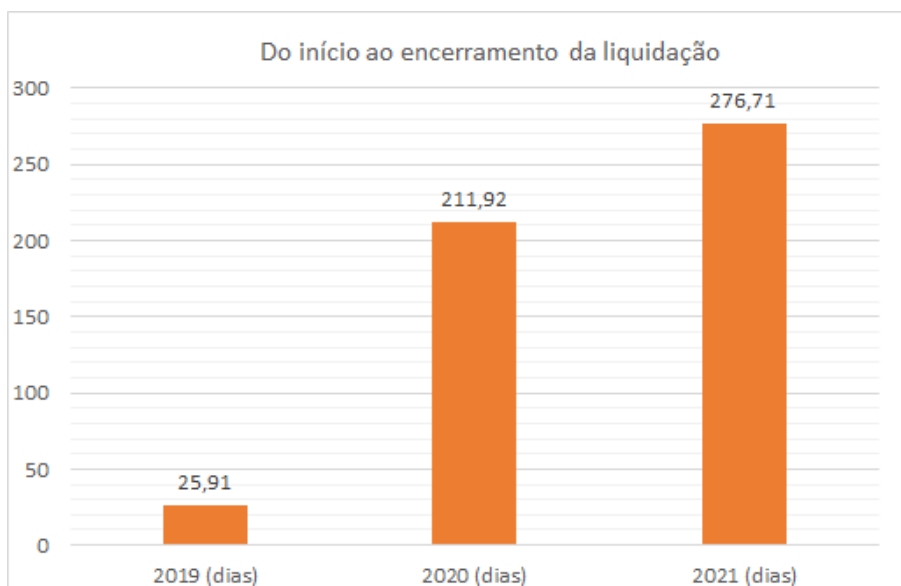
### 1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/09)
Do início ao encerramento da liquidação	25,91	211,92	276,71





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



#### RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação.

### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/09/21
Execuções iniciadas*	242	285	132
Execuções encerradas**	102	92	235
Pendentes de execução***	680	847	750
Processos no Arquivo Provisório na Execução	29	40	49

\*Processos com execução iniciada

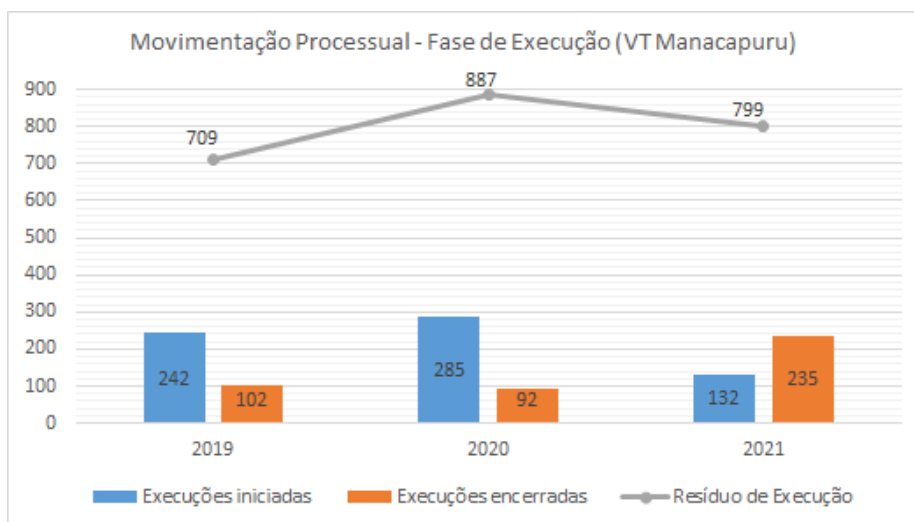
\*\*Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

\*\*\*Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **887** execuções, representando uma significativa piora do patamar de dezembro de 2019, cujo saldo era de **709** processos.

Em Setembro/2021, o quantitativo de execuções teve uma melhora, registrando o quantitativo de **799** processos pendentes de execução.

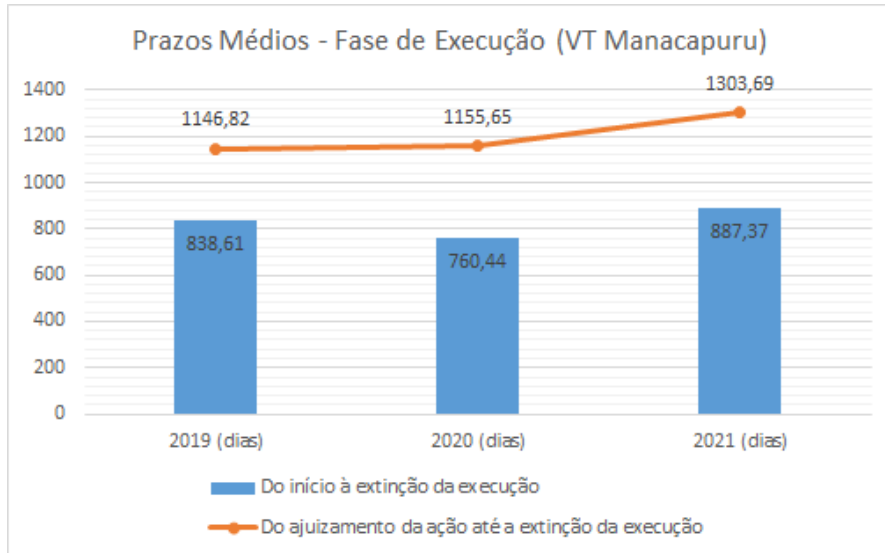
### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/09)
Do início à extinção da execução	838,61	760,44	887,37
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1146,82	1155,65	1303,69





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **838,61** dias em 2019, foi reduzido para **760,44** dias em 2020. Em Setembro de 2021, esse prazo médio subiu drasticamente, atingindo o patamar de **887,37** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1146,82** dias em 2019, foi reduzido para o patamar de **1155,65** dias em 2020. Em Setembro de 2021, esse prazo médio apresentou piora, aumentando para a marca de **1303,69** dias (cerca de 3,5 anos).

**RECOMENDAÇÃO:**

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

**1.3.3. Execuções encerradas (extintas):**

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 30/09)
Por acordo	32	25	94
Por pagamento do crédito do exequente	4	51	197
Pela prescrição intercorrente	0	0	1
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	9	0
Por outras formas de extinção	58	54	125





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

## 2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/09)
Processos conciliados (Conciliações)	314	74	75

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/09)
Liquidações encerradas por acordo	0	1	6

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/09)
Execuções extintas por acordo*	32	25	94

\*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

## V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

### 1. INCIDENTES PROCESSUAIS

#### 1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - Setembro/2021
Opostos	11
Conclusos	6
Julgados	3
Prejudicados	0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Pendentes</b>	20
------------------	----

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

<b>TUTELAS PROVISÓRIAS*</b>	<b>Período de Ref. - Setembro/2021</b>
<b>Recebidas</b>	11
<b>Apreciadas</b>	10
<b>Pendentes</b>	3

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

<b>INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*</b>	<b>Período de Ref. - Setembro/2021</b>
<b>Recebidos</b>	2
<b>Julgados</b>	2
<b>Prejudicados</b>	1
<b>Pendentes</b>	7

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

## 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

No exame por amostragem dos processos relacionados como pendentes nos relatórios acima, foi identificada a seguinte irregularidade:

**Mora no exame dos incidentes:** Constatou-se mora contumaz no exame dos embargos de declaração e de tutela de urgência (2 meses em média) e de incidentes processuais de liquidação/execução, com média de 6 meses para apreciação.

**Processos por amostragem:** 0000242-09.2020.5.11.0201, 0000309-71.2020.5.11.0201,  
0000559-17.2014.5.11.0201, 0000124-96.2021.5.11.0201, 0000180-32.2021.5.11.0201,  
0000249-58.2021.5.11.0009, 0001053-08.2016.5.11.0201, 0001161-03.2017.5.11.0201,  
0000050-76.2020.5.11.0201.

Diante disso, fica prescrita a seguinte recomendação:

### RECOMENDAÇÃO:

- Reduzir o prazo de exame dos incidentes processuais, a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados, sobretudo em questões de urgência, bem como para homenagear o princípio da celeridade processual.

## 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

<b>RECURSO</b>	<b>2021 (até 30/09)</b>
----------------	-------------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recursos Ordinários	13
Agravos de Petição	2
Recursos Adesivos	1
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	1

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **17 (dezesete)** processos aguardando remessa para a instância superior em Setembro de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

#### **DETERMINAÇÃO:**

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

---

## **VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe**

---

### **1. PROCESSOS ANALISADOS**

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000242-09.2020.5.11.0201,	0000309-71.2020.5.11.0201,	0000056-83.2020.5.11.0201,
0000062-90.2020.5.11.0201,	0000073-85.2021.5.11.0201,	0000228-59.2019.5.11.0201,
0000559-17.2014.5.11.0201,	0000124-96.2021.5.11.0201,	0000180-32.2021.5.11.0201,
0000190-76.2021.5.11.0201,	0000249-58.2021.5.11.0009,	0001053-08.2016.5.11.0201,
0001178-39.2017.5.11.0201,	0000558-32.2014.5.11.0201,	0000791-29.2014.5.11.0201,
0001161-03.2017.5.11.0201,	0001543-93.2017.5.11.0201,	0000050-76.2020.5.11.0201,
0000309-81.2014.5.11.0201,	0000119-11.2020.5.11.0201,	0000135-62.2020.5.11.0201,
0000232-62.2020.5.11.0201,	0000282-25.2019.5.11.0201,	0000512-67.2019.5.11.0201,
0000672-92.2019.5.11.0201,	0000088-54.2021.5.11.0201,	0000094-61.2021.5.11.0201,
0000077-59.2020.5.11.0201,	0000042-02.2020.5.11.0201,	0000129-55.2020.5.11.0201,
0000039-47.2020.5.11.0201,	0000117-41.2020.5.11.0201,	0000134-43.2021.5.11.0201,
0000063-75.2020.5.11.0201,	0000294-05.2020.5.11.0201,	0001454-70.2017.5.11.0201,
0000127-51.2021.5.11.0201,	0000851-94.2017.5.11.0201,	0000885-69.2017.5.11.0201,







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001078-21.2016.5.11.0201,	0000981-84.2017.5.11.0201,	0000452-94.2019.5.11.0201,
0001149-86.2017.5.11.0201,	0001532-64.2017.5.11.0201,	0000801-39.2015.5.11.0201,
0000854-83.2016.5.11.0201,	0000607-39.2015.5.11.0201,	0001038-39.2016.5.11.0201,
0000790-44.2014.5.11.0201,	0000855-73.2013.5.11.0201,	0000108-79.2020.5.11.0201,
0000242-09.2020.5.11.0201,	0000241-24.2020.5.11.0201,	0001179-24.2017.5.11.0201,
0000293-20.2020.5.11.0201,	0000370-34.2017.5.11.0201,	0000367-79.2017.5.11.0201,
0000042-70.2018.5.11.0201,	0000158-76.2018.5.11.0201,	0000253-72.2019.5.11.0201,
0000427-81.2019.5.11.0201,	0000986-43.2016.5.11.0201,	0000627-88.2019.5.11.0201,
0000331-47.2011.5.11.0201,	0000459-96.2013.5.11.0201,	0000457-29.2013.5.11.0201,
0000774-90.2014.5.11.0201,	0000310-66.2014.5.11.0201,	0000582-65.2011.5.11.0201,
0000195-74.2016.5.11.0201,	0000727-14.2017.5.11.0201,	0000885-11.2013.5.11.0201,
0000054-89.2015.5.11.0201,	0000407-61.2017.5.11.0201,	0000303-06.2016.5.11.0201,
0000278-51.2020.5.11.0201,	0000277-66.2020.5.11.0201,	0000630-48.2016.5.11.0201,
0000060-28.2017.5.11.0201,	0000907-30.2017.5.11.0201,	0000407-61.2017.5.11.0201,
0000837-81.2015.5.11.0201,	0000078-78.2019.5.11.0201,	0000077-98.2016.5.11.0201,
0120100-20.2009.5.11.0201,	0000444-25.2016.5.11.0201,	0000196-88.2018.5.11.0201,
0000706-09.2015.5.11.0201,	0002900-26.2008.5.11.0201,	0000389-69.2019.5.11.0201,
0000195-06.2018.5.11.0201,	0000094-61.2021.5.11.0201,	0000095-46.2021.5.11.0201,
0000678-46.2012.5.11.0201,	0000160-41.2021.5.11.0201,	0000150-94.2021.5.11.0201,
0000164-78.2021.5.11.0201.		

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

**a) Processo sem movimentação:** Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **392 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 05/11/2021). Também foi verificado por amostragem que alguns processos tiveram seu fluxo processual parado em 2020, mas retomado ao longo do ano corrente. Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 1.217 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **32,21% dos processos sem movimentação há mais de 30 dias**, revelando **séria inércia** dos serviços judiciais prestados pela unidade.

**b) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado:** Em que pese a previsão do art. 31, §1º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, verificou-se em alguns processos a prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos por amostragem: 0000077-59.2020.5.11.0201, 0000129-55.2020.5.11.0201

**c) Represamento de processos na fase de execução:** Verificou-se sério congestionamento na fase de execução, com vários processos paralisados nesta fase, seja por inércia de atos que deveriam ser praticados por impulso oficial, pela ausência de apreciação das petições protocoladas ou pela mora no cumprimento das determinações contidas em despachos.

**d) Petições não apreciadas:** A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 05/11/2021 há **128 petições** não apreciadas, a mais antiga datando de 07/10/2021, o que demonstra represamento que deve ser sanado.

**e) Processos com prazo vencido:** O exame da tarefa “Prazos vencidos” no PJe Judicial atesta em 05/11/2021 a existência de **185 processos** na tarefa, o mais antigo desde 11/09/2021, indicando que não há a imediata tramitação dos processos quando o sistema PJe aponta a expiração de prazos abertos.

### 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

#### RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Após o encerramento da instrução processual, os autos devem ser encaminhados para a tarefa “Conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença” e aguardar a prolação da sentença, sendo inadmissível a permanência injustificada dos autos em qualquer outra tarefa quando expressamente consta no termo o encerramento da instrução processual;
- c) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- d) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo na fase de execução;
- e) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaninho e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo.
- f) Dar andamento aos processos tão logo ingressem na tarefa de Prazos Vencidos;
- g) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaninho e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo.

#### DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo **sanear** os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o Escaninho do PJe, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos e apreciar as petições pendentes;
- b) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
1. 0000056-83.2020.5.11.0201 - Diligenciar com maior empenho nos atos notificatórios para viabilizar o julgamento dos embargos de declaração opostos em julho/2021;
  2. 0000073-85.2021.5.11.0201 - Diligenciar com maior empenho nos atos notificatórios para viabilizar o julgamento dos embargos de declaração opostos em setembro/2021;
  3. 0000559-17.2014.5.11.0201 - Julgar os embargos de declaração de id db820f9, opostos em maio/2021;
  4. 0000249-58.2021.5.11.0009 - Expedir certidão de triagem. Apreciar pedido de tutela de urgência, formulado na exordial;
  5. 0001053-08.2016.5.11.0201 - Cumprir determinação de liberação do valor incontroverso ao Exequente, consoante despacho de id 0eb87a8;
  6. 0001178-39.2017.5.11.0201 - Proceder ao exame de admissibilidade do recurso interposto, consoante despacho de id 437d66b;
  7. 0000791-29.2014.5.11.0201 - Regularizar baixa dos embargos à execução opostos em duplicidade em março/2018 e julgados em janeiro/2019;
  8. 0001161-03.2017.5.11.0201 - Cumprir determinação prevista no despacho de id 61c5545. Julgar embargos à execução de id 34ab68c e impugnação aos cálculos de id df7df70, ambos opostos em abril/2021;
  9. 0000050-76.2020.5.11.0201 - Considerando o processo estar em fase de questionamentos sobre a liquidação do título judicial, tramitar os autos para a fase de liquidação. Diligenciar com maior empenho nos atos notificatórios para viabilizar o julgamento da impugnação aos cálculos oposta em agosto/2021. Diante do despacho de id 1a5015c, regularizar a baixa dos embargos à execução, conforme as regras de negócio do e-Gestão;
  10. 0000119-11.2020.5.11.0201 - Diligenciar com maior empenho nos atos notificatórios para evitar adiamentos desnecessários da audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em fevereiro/2020 e que a mesma tramita pelo rito sumaríssimo;
  11. 0000135-62.2020.5.11.0201 - Designar audiência inaugural, considerando a possibilidade de realização de audiências telepresenciais, bem como o retorno da realização de audiências presenciais, mormente pelo ajuizamento da ação em março/2020. Expedir atos de notificação inaugural ao Reclamado por meio do sistema e-Carta;
  12. 0000232-62.2020.5.11.0201 - Designar audiência inaugural, considerando a possibilidade de realização de audiências telepresenciais, bem como o retorno da realização de audiências presenciais, mormente pelo ajuizamento da ação em agosto/2020. Expedir atos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- de notificação inaugural ao Reclamado por meio do sistema e-Carta e, se necessário, por Oficial de Justiça, diante do retorno do cumprimento de diligências presenciais;
13. 0000282-25.2019.5.11.0201 - Dar impulso processual para prosseguimento, examinando a petição de id a7d4e4c;
  14. 0000512-67.2019.5.11.0201 - Designar audiência de prosseguimento da instrução processual, considerando a possibilidade de realização de audiências telepresenciais, bem como o retorno da realização de audiências presenciais, mormente pelo ajuizamento da ação em agosto/2019 e pela sua tramitação pelo rito sumaríssimo;
  15. 0000672-92.2019.5.11.0201 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  16. 0000088-54.2021.5.11.0201 - Proferir sentença de conhecimento, designada para 30/10/2021;
  17. 0000094-61.2021.5.11.0201 - Dar ciência à Reclamada quanto à sentença proferida;
  18. 0000063-75.2020.5.11.0201 - Julgar embargos de declaração de id 74c7a8d;
  19. 0000127-51.2021.5.11.0201 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  20. 0000851-94.2017.5.11.0201 - Dar impulso processual, expirando prazo para manifestação quanto aos cálculos, tramitando os autos para a fase de execução e dando início aos atos executórios;
  21. 0000885-69.2017.5.11.0201 - Dar impulso processual, expirando prazo para manifestação quanto aos cálculos, tramitando os autos para a fase de execução e dando início aos atos executórios;
  22. 0001078-21.2016.5.11.0201 - Dar impulso processual para cumprir determinação contida no despacho de id cca0702;
  23. 0000981-84.2017.5.11.0201 - Regularizar a homologação (ou não) dos cálculos de liquidação mediante expressa determinação judicial, visto que o documento de id d9822b8 registrou tal homologação no PJe, mas não contém qualquer manifestação judicial;
  24. 0000452-94.2019.5.11.0201 - Verificar a efetivação da intimação de id 6059d3f, por meio do sistema e-Carta, a fim de viabilizar o julgamento do incidente de descon sideração da personalidade jurídica instaurado em junho/2021;
  25. 0001149-86.2017.5.11.0201 - Verificar a efetivação das intimações de id e77c682 e id 37dd6b9, por meio do sistema e-Carta, a fim de viabilizar o julgamento do incidente de descon sideração da personalidade jurídica instaurado em abril/2021;
  26. 0001532-64.2017.5.11.0201 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  27. 0000801-39.2015.5.11.0201 - Certificar a efetivação da entrega do ofício de id e8cbc9b, bem como diligenciar para verificar o cumprimento da solicitação, devendo reiterá-la por meio de mandado judicial em caso negativo;
  28. 0000854-83.2016.5.11.0201 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  29. 0000607-39.2015.5.11.0201 - Dar impulso processual para cumprir determinação contida no despacho de id 1c3ab7a;
  30. 0001038-39.2016.5.11.0201 - Dar impulso processual para cumprir determinação contida no despacho de id bb0c4bd;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

31. 0000790-44.2014.5.11.0201 - Dar impulso processual para cumprir determinação contida no despacho de id 39228bc;
32. 0000855-73.2013.5.11.0201 - Dar impulso processual para prosseguimento;
33. 0000160-41.2021.5.11.0201 – Impulsionar o processo – mandado recebido pelo Oficial de Justiça em 23/07/2021; audiência marcada para o dia 06/09/2021. Inexiste informação nos autos sobre a realização da audiência;
34. 0000150-94.2021.5.11.0201 – Impulsionar o processo. Mandado devolvido pelo Oficial de Justiça desde 26/07/2021;
35. 0000164-78.2021.5.11.0201 - Impulsionar o processo – mandado recebido pelo Oficial de Justiça em 23/09/2021; audiência marcada para o dia 24/11/2021.
36. 0000837-81.2015.5.11.0201 – Analisar a petição de id d6d0c79;
37. 0000907-30.2017.5.11.0201 - – Quanto aos prazos do arquivo provisório, verifica-se nos autos, que a Vara deve observar o disposto do previsto no arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria e o e o Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR. Processo arquivado desde 2019;
38. 0000060-28.2017.5.11.0201 - – Quanto aos prazos do arquivo provisório, verifica-se nos autos, que a Vara deve observar o disposto do previsto no arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria e o e o Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR. Processo arquivado desde 2019;
39. 0000630-48.2016.5.11.0201 – Quanto aos prazos do arquivo provisório, verifica-se nos autos, que a Vara deve observar o disposto do previsto no arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria e o e o Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR. Processo arquivado desde 2019;
40. 0000331-47.2011.5.11.0201 – Impulsionar o processo, cumprindo o determinado na Ata de Audiência de id fe05071;
41. 0000627-88.2019.5.11.0201 – Impulsionar o processo, cumprindo o determinado na Ata de Audiência de id 40f5553;
42. 0000459-96.2013.5.11.0201 – Impulsionar o processo, cumprindo o determinado na Ata de Audiência de id c12ba89;
43. 0000457-29.2013.5.11.0201 - Impulsionar o processo, cumprindo o determinado na Ata de Audiência de id 89eb3e8;
44. 0000582-65.2011.5.11.0201 – Cumprir parte final do despacho de id 148ef6d;
45. 0000195-74.2016.5.11.0201 – Analisar petição de id 5aac0a;
46. 0000727-14.2017.5.11.0201 – Impulsionar o processo cumprindo a determinação judicial da sentença de id 5021c29;
47. 0000885-11.2013.5.11.0201 – Impulsionar o processo parado na tarefa desde agosto/21;
48. 0000303-06.2016.5.11.0201 – Impulsionar o processo, expirado o prazo do sobrestamento de id 7afd9f8.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneinho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

---

### VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

---

#### 1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/09
Recolhimentos previdenciários	252,00	0	10.507,00
Recolhimentos fiscais	0	0	0
Custas processuais e emolumentos	35,00	0	110,58

#### 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/09
Decorrentes de execução	37.736,45	0	0
Decorrentes de acordo	1.277.286,67	1.356.144,79	1.343.096,89
Decorrentes de pagamento espontâneo	23.286,92	0	0

---

### VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

---

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Manacapuru)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

**Resposta:** *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

V. A Vara expede ofício (Requisitório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

VII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

VIII. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

**Resposta:** *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**IX.** Há, atualmente, algum Precatório, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

**X.** A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

**Resposta:** *Sim.*

**XI.** Após a devolução dos autos eletrônicos pela Seção de Precatórios, quando já processado no Tribunal o Precatório Requisitório, aqueles ficam sobrestados na Vara, mediante decisão judicial, aguardando a disponibilização do recurso pelo Ente Devedor, inclusive os processos cujo processamento do precatório deu-se via E-Sap?

**Resposta:** *Sim.*

**XII.** A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

**Resposta:** *Sim.*

**XIII.** A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

**Resposta:** *Sim.*

**XIV.** A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?

**Resposta:** *Não.*

**XV.** Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?

**Resposta:** *Pela contagem do prazo automático no sistema PJE, bem como pela certidão de expiração de prazos registrado pela unidade no PJE.*

**XVI.** Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XVII.** A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de e-mail, ou mesmo verificando a aba “Diligências” do sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

**XVIII.** Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

**XIX.** Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

**Resposta:** *Sim.*

**XX.** Os processos, em cujos autos eletrônicos foram expedidas RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

**XXI.** Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** *Sim.*

**XXII.** Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

**Resposta:** *Não.*

**XXIII.** Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade a partir de novembro/2020 (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisatório	Data da expedição do ofício pela Vara
0001006-97.2017.5.11.0201	26/06/2021	20/08/2021
0001018-14.2017.5.11.0201	16/06/2021	13/08/2021
0001021-66.2017.5.11.0201	09/07/2021	29/07/2021
0000996-53.2017.5.11.0201	02/06/2021	16/07/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001483-23.2017.5.11.0201	30/05/2021	15/07/2021
0001368-02.2017.5.11.0201	15/07/2021	15/07/2021
0000728-62.2018.5.11.0201	26/07/2021	27/08/2021
0001714-50.2017.5.11.0201	26/07/2021	28/07/2021
0000886-54.2017.5.11.0201	09/04/2021	22/04/2021
0001506-66.2017.5.11.0201	26/04/2021	27/04/2021
0000179-18.2019.5.11.0201	05/07/2021	07/07/2021

**REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)**

Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
0000805-08.2017.5.11.0201	20/08/2021	20/08/2021

**REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS**

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
-	-	-

**REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS**

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000732-41.2014.5.11.0201	02/06/2021	28/06/2021

**REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS**

Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000223-37.2019.5.11.0201	09/11/2020	18/11/2020
0000568-37.2018.5.11.0201	10/03/2021	08/04/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000222-52.2019.5.11.0201	09/02/2021	08/04/2021
0000260-64.2019.5.11.0201	12/03/2021	08/04/2021
0001367-17.2017.5.11.0201	03/05/2021	03/05/2021
0000563-54.2014.5.11.0201	23/03/2021	10/05/2021

## 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

### NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

### 2.1. IRREGULARIDADES NO PJE

a) **Despacho pendente de cumprimento:** Processo: 0001367-17.2017.5.11.0201.

**DETERMINAÇÃO:** Cumprir despacho de ID. 58e26a1.

b) **Rito processual inadequado:** Verificou-se que há processos tramitando no rito sumaríssimo, apesar de figurar ente público no polo passivo da ação, em desacordo ao disposto no parágrafo único do artigo 852-A, da CLT. Processos: 0000260-64.2019.5.11.0201, 0000563-54.2014.5.11.0201.

### DETERMINAÇÃO:

- Realizar a conversão do rito processual dos processos supracitados para o rito ordinário.

c) **Decurso do prazo para pagamento da RPV:** Processo: 0001368-02.2017.5.11.0201.

### DETERMINAÇÃO:

- Considerando o decurso do prazo para o ente devedor pagar a RPV ( em 15/10/2021), o Juízo deve determinar o prosseguimento da execução.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC

a) **Pagamento de RPV não incluído:** Processo: 0000260-64.2019.5.11.0201, 0000222-52.2019.5.11.0201, 0000223-37.2019.5.11.0201.

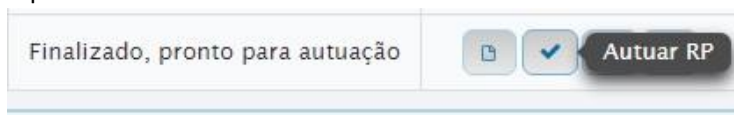
### DETERMINAÇÃO:

- Incluir o pagamento das RPs 289 e 300, 301/2021 no GPrec, conforme item 5.5 do manual.

b) **Pré-cadastro pendente de autuação:** Processo: 0001483-23.2017.5.11.0201, 0001368-02.2017.5.11.0201.

### DETERMINAÇÃO:

- Acessar o Gprec (aba “Em Cadastro”) e autuar as requisições referentes aos processos supracitados.



## 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria analisou os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Assim, foram constatadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

### NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo ‘X’ constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

### 3.1. IRREGULARIDADES NO PJE

a) **Processos pendentes de sobrestamento:** Os processos em que há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito pelo ente devedor devem ser sobrestados, mediante decisão judicial, conforme consta da **Recomendação nº 14/2021/SCR**. Processos: 0001506-66.2017.5.11.0201, 0000179-18.2019.5.11.0201, 0000608-87.2016.5.11.0201.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**DETERMINAÇÃO:** Determinar o sobrestamento dos processos acima citados.

**b) Despacho pendente de cumprimento:** As determinações serão individualizadas, de acordo com cada caso. Processos: 0000728-62.2018.5.11.0201, 0001714-50.2017.5.11.0201, 0000886-54.2017.5.11.0201.

**DETERMINAÇÕES:**

- **ATOrd 0000728-62.2018.5.11.0201:** Cumpra-se o Despacho de ID. 2167e0b (26/07/2021), devolvendo os autos ao posto avançado da Seção de Precatórios e encaminhando a requisição no GPrec, que se encontra na aba “Em Diligência”;
- **ATOrd 0001714-50.2017.5.11.0201:** Cumpra-se o Despacho de ID. d8bf479 (26/07/2021), devolvendo os autos ao posto avançado da Seção de Precatórios e encaminhando a requisição no GPrec, que se encontra na aba “Em Diligência”;
- **ATOrd 0000886-54.2017.5.11.0201:** Cumpra-se o Despacho da Presidência de ID. 5eb061a (05/08/2021), para o fim de gerar novo Ofício Precatório. A Vara deve reabrir o pré-cadastro da requisição pendente na aba “Em Diligência” para minutar o Ofício. Após essas providências, intimar as partes para ciência no prazo de 05 dias. Expirado o prazo, acessar o Gprec, informar o “ID” do ofício expedido, finalizar a requisição e encaminhá-la para validação. Por fim, encaminhar os autos ao posto avançado.

**c) Decurso do prazo para manifestação sobre atualização de cálculo:** Processo: 0001368-02.2017.5.11.0201.

**DETERMINAÇÃO:**

- Considerando o decurso do prazo das intimações de IDs. 2b764b0 e befa8f3, o Juízo deve determinar o prosseguimento da execução.

**d) Precatório pendente de envio ao posto avançado:** Processo: 0001021-66.2017.5.11.0201.

**DETERMINAÇÃO:**

- **Considerando** o teor do Despacho de ID. 41b2d14, de 31/10/2021; **Considerando** que já existe Ofício Precatório expedido nos autos, em 29/07/2021; considerando o decurso do prazo previsto no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019 (ciência da expedição do Ofício Precatório), sem que tenha sido apresentada impugnação; o Juízo **DEVE**, caso não haja acordo, enviar os autos, imediatamente, ao posto avançado da Seção de Precatórios, bem como acessar o Sistema GPrec para finalizar e encaminhar a requisição para validação.

### 3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

As irregularidades encontradas no GPrec, em relação aos Precatórios e RPVs Federais, já foram abordadas no item 3.1, quando lançadas as determinações para o saneamento dos processos no PJe.

#### 4. OUTRAS DETERMINAÇÕES

Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que alguns municípios da jurisdição da Vara do Trabalho de Manacapuru não possuem Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11:

- Nos termos do Ofício-Circular 92/2021/SGP, de 02/08/2021, enviado às unidades judiciárias do interior do Estado do Amazonas, a Vara **DEVE** diligenciar junto aos municípios de sua jurisdição para que providenciem os dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe, com a indicação de um "Procurador Gestor do Painel de Procuradoria", a fim de que todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) passem a ser realizadas diretamente via sistema, nos termos e procedimentos elencados nos Atos Conjuntos nº 7 e nº 11/2020/SGP/SCR;
- **DEVE** a Secretaria da Vara certificar nos autos em que os entes públicos foram intimados para pagar RPV por meio de Diário Eletrônico ou Correios em face do descumprimento quanto à indicação dos dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe.

#### 5. RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que a Vara evite a demora na intimação das partes para ciência do Ofício Precatório após a sua criação (processos por amostragem: 0001006-97.2017.5.11.020, 0000996-53.2017.5.11.0201, 0001018-14.2017.5.11.0201);
- Recomenda-se que a Vara evite, por razões de atualização de cálculo, expedir vários ofícios precatórios ou mesmo evite a demora no envio dos autos eletrônicos ao posto avançado por ficar no aguardo dessa atualização, uma vez que os ofícios requisitórios (de cobrança de precatórios) expedidos pela Presidência em julho de cada ano são elaborados com os valores unificados por ente devedor, com os valores devidamente atualizados (processos por amostragem: 0001006-97.2017.5.11.020, 0000996-53.2017.5.11.0201, 0001018-14.2017.5.11.0201);
- Recomenda-se que a Diretora da Vara abstenha-se de praticar atos no processo sem a determinação da magistrada, tal como verificado em alguns processos em que as partes foram intimadas para se manifestar sobre pedido de atualização de cálculo de precatório já expedido nos autos (processos por amostragem: 0001018-14.2017.5.11.0201, 0001006-97.2017.5.11.020, 0000996-53.2017.5.11.0201);
- Recomenda-se que a Vara diligencie, no momento da triagem, se algum ente público figura no polo passivo da ação (Administração Pública direta, autárquica e fundacional), e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

verifique o correto rito processual, fazendo a retificação que se fizer necessária, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 852-A, da CLT (processos por amostragem: 0000563-54.2014.5.11.0201, 0000260-64.2019.5.11.0201);

- Recomenda-se o sobrestamento dos autos que aguardam disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento de precatório, mediante prévia decisão judicial, conforme consta da **Recomendação nº 14/2021/SCR** (processos por amostragem: 0001506-66.2017.5.11.0201, 0000179-18.2019.5.11.0201, 0000608-87.2016.5.11.0201);
- Recomenda-se que, após o decurso do prazo previsto no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019 (ciência da expedição do Ofício Precatório), sem que haja impugnação, a Secretaria da Vara envie imediatamente os autos ao posto avançado, para o processamento do Precatório pelo Tribunal, bem como finalize e encaminhe para validação a requisição no Sistema GPrec (processo por amostragem: 0001021-66.2017.5.11.0201).

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve ser feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- Quanto ao **Ofício Precatório Requisitório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- f. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);
- g. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- h. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.
- i. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- j. Lembrar que as RPs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;
- k. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- l. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;
- m. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- n. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;
- p. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

---

## IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

---

### 1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Manacapuru

Segundo a Vara analisada, há **08 (OITO)** cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. Informou se tratar das seguintes: 0000164-78.2021.5.11.0201, 0000160-41.2021.5.11.0201, 0000078-78.2019.5.11.0201, 0000150-94.2021.5.11.0201, 0000122-29.2021.5.11.0201, 0000143-05.2021.5.11.0201, 0000262-97.2020.5.11.0201, 0000103-23.2021.5.11.0201.

### 1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

VT de Manacapuru como juízo deprecado	2021 (até 30/09)
Recebidas*	1
Devolvidas**	0
Pendentes de devolução***	23

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório e-Gestão (Setembro/2021), há **23 (VINTE E TRÊS)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000003-68.2021.5.11.0201, 0000058-53.2020.5.11.0201, 0000086-70.2010.5.11.0201, 0000098-98.2021.5.11.0201, 0000117-07.2021.5.11.0201, 0000122-29.2021.5.11.0201, 0000131-88.2021.5.11.0201, 0000138-80.2021.5.11.0201, 0000143-05.2021.5.11.0201, 0000148-27.2021.5.11.0201, 0000150-94.2021.5.11.0201, 0000160-41.2021.5.11.0201, 0000161-26.2021.5.11.0201, 0000164-78.2021.5.11.0201, 0000165-63.2021.5.11.0201, 0000168-52.2020.5.11.0201, 0000175-78.2019.5.11.0201, 0000177-14.2020.5.11.0201, 0000177-77.2021.5.11.0201, 0000220-14.2021.5.11.0201, 0000262-97.2020.5.11.0201, 0000264-67.2020.5.11.0201, 0000600-42.2018.5.11.0201.

### 1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial, verifica-se que já foram devolvidas as seguintes cartas: 0000058-53.2020.5.11.0201, 0000161-26.2021.5.11.0201, 0000168-52.2020.5.11.0201, 0000175-78.2019.5.11.0201, 0000220-14.2021.5.11.0201.

Por outro lado, verificaram-se algumas irregularidades no concernente à **mora no cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo**, seja na confecção de expedientes ou na fase de cumprimento de mandados judiciais expedidos. Além disso, constatou-se em alguns processos que a unidade **não dá andamento de forma imediata após a anexação da diligência de oficial de justiça**.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

As recomendações e as determinações para saneamento quanto às irregularidades apontadas estão em tópico abaixo.

### 1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Manacapuru)

A unidade informou que, atualmente, há **03 (TRÊS)** cartas precatórias expedidas e pendentes de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado, relativas aos processos 0010010-66.2014.5.11.0201, 0000117-17.2015.5.11.0201 e 0000115-47.2015.5.11.0201.

### 1.3. SANEAMENTO

#### RECOMENDAÇÕES:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas pelo juízo e pendentes de devolução, conforme item 1.2;
- Observar o fluxo correto de devolução de cartas precatórias no Sistema PJe, a fim de evitar pendências desnecessárias;
- Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto ao oficial de justiça da unidade ou à SDMJ quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 295, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional);
- Dar andamento tão logo haja o recebimento das certidões de diligência de oficial de justiça;
- Diligenciar para reduzir o prazo de cumprimento das determinações contidas em despachos.

#### DETERMINAÇÕES:

- Proceder ao efetivo acompanhamento das cartas precatórias expedidas, solicitando informações aos respectivos juízos deprecados sobre seu cumprimento;
  - Cumprir as seguintes determinações nas cartas precatórias abaixo relacionadas:
1. 0000003-68.2021.5.11.0201 - Cumprir determinação do despacho de id 47a3b96;
  2. 0000086-70.2010.5.11.0201 - Verificar o cumprimento das solicitações nos ofícios encaminhados ao cartório da cidade;
  3. 0000098-98.2021.5.11.0201 - Dar impulso processual à vista da certidão do oficial de justiça de id 2e55f2f;
  4. 0000117-07.2021.5.11.0201 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  5. 0000131-88.2021.5.11.0201 - Verificar a efetivação da intimação expedida pelo sistema e-Carta e, caso frustrada, reiterá-la por mandado judicial;
  6. 0000138-80.2021.5.11.0201 - Expedir o mandado judicial competente para o cumprimento da carta precatória;
  7. 0000143-05.2021.5.11.0201 - Dar impulso processual à vista da certidão do oficial de justiça de id 08da430;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

8. 0000150-94.2021.5.11.0201 - Dar impulso processual à vista das certidões de oficial de justiça de id f8a1361 e id 303914a;
9. 0000160-41.2021.5.11.0201 - Verificar o cumprimento do mandado judicial, considerando a expiração do prazo para cumprimento da diligência;
10. 0000164-78.2021.5.11.0201 - Verificar o cumprimento do mandado judicial, considerando a expiração do prazo para cumprimento da diligência;
11. 0000165-63.2021.5.11.0201 - Proceder à devolução da CP, consoante regras de negócio do sistema e-Gestão;
12. 0000177-14.2020.5.11.0201 - Dar seguimento ao cumprimento da CP, considerando o retorno pleno do cumprimento das diligências presenciais pelos oficiais de justiça neste Regional;
13. 0000177-77.2021.5.11.0201 - Verificar o cumprimento do mandado judicial, considerando a expiração do prazo para cumprimento da diligência;
14. 0000262-97.2020.5.11.0201 - Verificar o cumprimento do mandado judicial, considerando a expiração do prazo para cumprimento da diligência;
15. 0000264-67.2020.5.11.0201 - Cumprir determinação do despacho de id ec68de9.

## 2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **15 (QUINZE) processos** com mandado pendente de cumprimento.

**Ponderações da Corregedoria:** Por amostragem, verifica-se que no processo 0000160-41.2021.5.11.0201 que o mandado foi recebido pelo Oficial de Justiça em 23/07/2021 e até o momento não foi cumprido, o mesmo ocorre no processo 0000164-78.2021.5.11.0201 que o mandado foi recebido pelo oficial de justiça em 23/09/21 e até o momento não foi cumprido; já no processo 0000150-94.2021.5.0201 a certidão do Oficial de Justiça (id f8a1361) foi juntada em 26.07.2021 e até o momento a unidade judiciária não deu o andamento ao processo.

### RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se ao Juízo, no caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, que a unidade judiciária oficie ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça;
- Recomenda-se ao Juízo que observe que a partir de agosto de 2021 as atividades relacionadas ao cumprimento de mandado foram normalizadas, não havendo motivo para a manutenção de processos sobrestados em razão da pandemia.

## 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 27/10/2021, foram registradas **28 (VINTE E OITO) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Manacapuru, conforme quadro abaixo:

Data	Nº do protocolo	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
24/06/20	PROAD/OUV 145/2020	617-83.2015	Solicitação de andamento processual	ARQUIVADA
02/07/20	PROAD/OUV 167/2020	644-08.2011	Reclamação -demora no cumprimento de despacho	ARQUIVADA
14/07/20	PROAD/OUV 200/2020	644-08.2011	Solicitação de andamento processual	ARQUIVADA
15/07/20	PROAD/OUV 206/2020	1506-66.2017 179-18.2019 110-20.2018	Solicitação de cadastramento dos Precatórios	ARQUIVADA
22/07/20	PROAD/OUV 227/2020	659-30.2018	Solicitação – andamento processual - alvará	ARQUIVADA
29/07/20	PROAD/OUV 255/2020	208-44.2014	Solicitação de cumprimento de despacho	ARQUIVADA
31/07/20	PROAD/OUV 263/2020	127-85.2020	Solicitação de desistência da ação	ARQUIVADA
03/08/20	PROAD/OUV 270/2020	349-24.2018	Solicitação de expedição de alvará	ARQUIVADA
07/08/20	PROAD/OUV 280/2020	124-04.2018	Reclamação – pagamento de honorários advocatícios	ARQUIVADA
13/08/20	PROAD/OUV 293/2020	349-24.2018	Solicitação de expedição de alvará	ARQUIVADA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

18/08/20	PROAD/OUV 310/2020	Várias execuções	Solicitação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	ARQUIVADA
31/08/20	PROAD/OUV 341/2020	265-62.2014 289-90.2014 286-38.2014	Andamento processual – expedição de alvará	ARQUIVADA
23/09/20	PROAD/OUV 387/2020	881-32.2017	Solicitação de depósito	ARQUIVADA
25/09/20	PROAD/OUV 397/2020	664-08.2014	Solicitação – Registro no CNJ	ARQUIVADA
19/10/20	PROAD/OUV 492/2020	286-38.2014	Solicitação –morsidade contadoria	ARQUIVADA
05/11/20	PROAD/OUV 545/2020	208-44.2014	Andamento processual	ARQUIVADA
01/12/20	PROAD/OUV 606/2020	801-39.2015	Solicitação – desbloqueio de conta bancária	ARQUIVADA
09/12/20	PROAD/OUV 629/2020	640-29.2015	Solicitação - alvará	ARQUIVADA
10/12/20	PROAD/OUV 634/2020	312-36.2014	Reclamação	ARQUIVADA
<b>12/02/21</b>	Não houve registro no PROAD/OUV em razão da atualização do sistema	664-18.2019	Solicitação de expedição do alvará	ARQUIVADA
12/03/21	PROAD/OUV 71/2021	664-18.2019	Demora no cumprimento de penhora e pagamento de valores bloqueados – Registro no CNJ	ARQUIVADA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

31/05/21	PROAD/OUV 268/2021	788-69.2017	Solicitação – morosidade - precatório	ARQUIVADA
29/06/21	PROAD/OUV 342/2021	313-11.2020	Solicitação – morosidade - sentença	ARQUIVADA
09/07/21	PROAD/OUV 361/2021	586-24.2019	Solicitação – morosidade – alvará – Registro no CNJ	ARQUIVADA
11/08/21	PROAD/OUV 399/2021	1186-85.2018.5.11.05 (Carta Precatória)	Solicitação – morosidade no cumprimento de Carta Precatória	ARQUIVADA
12/08/21	PROAD/OUV 401/2021	342-55.2011	Solicitação – morosidade - alvará	ARQUIVADA
27/09/21	PROAD/OUV 445/2021	179-18.2019	Reclamação	ARQUIVADA
20/10/21	PROAD/OUV 421/2021	2169300-92.1991.5.11 .0006	Reclamação: morosidade para cumprimento de Carta Precatória	PENDENTE

**RECOMENDAÇÃO:**

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

**DETERMINAÇÃO:**

- A Vara deve diligenciar para que seja encaminhada resposta à manifestação PROAD/OUV 421/2021, a qual consta como pendente no sistema da Ouvidoria do TRT11.

**4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)**

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 891629), foram ajuizados **05 (cinco) Pedidos de Providências** e **01 (uma) Reclamação Correicional** contra a Vara do Trabalho de Manacapuru durante o ano de 2020 até 21 de outubro de 2021,







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

conforme os dados a seguir listados:

Sistema	N.º da Matéria	Classe Judicial	Autuação	Arquivado	Processo de Referência
E-Sap	170/2020	Pedido de Providências	06/01/2020	30/06/2020	Processos contra Município de Manaquiri
E-Sap	10580/2020	Pedido de Providências	03/09/2020	22/03/2021	0000450-32.2016.5.11.0201 0000453-84.2016.5.11.0201 0000454-69.2016.5.11.0201 0000616-64.2016.5.11.0201 0000634-51.2017.5.11.0201 0000854-83.2016.5.11.0201
E-Sap	11124/2020	Pedido de Providências	17/09/2020	19/02/2021	Processos de falência NV, Bela Vista
PJe Cor	0000035-71.20 21.2.00.0511	Pedido de providências	27/05/2021	15/07/2021	0000791-08.2014.5.11.0014
PJe Cor	0000036-56.20 21.2.00.0511	Pedido de providências	31/05/2021	15/07/2021	0000788-69.2017.5.11.0201
PJe Cor	000079-90.202 1.2.00.0511	Reclamação Correicional	05/10/2021	Decisão proferida em 05/10/2021	0000333-07.2017.5.11.020

## X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

### 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Manacapuru)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

**a) Garantia dos Direitos de Cidadania.**

Resposta:

*Para Garantia dos direitos de cidadania, a unidade atua buscando levar a Justiça do Trabalho mais próxima da população, com atendimento amplo, pelos meios de telefonia, internet, rádios e comunicações locais, além de disponibilizar o atendimento direto na Secretaria, com as tomadas de reclusões de forma presencial e também de forma eletrônica, podendo a parte utilizar os meios de comunicação disponíveis, inclusive WhatsApp, disponibilizado para atendimento.*

**b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**

Resposta:

*Buscando garantir a celeridade e produtividade, a unidade atua cada vez mais com as ferramentas eletrônicas à disposição dos servidores, como sistemas, aplicativos, treinamentos, para melhorar o aprendizado.*

**c) Adoção de soluções alternativas de conflito.**

Resposta:

*A Unidade adota desde 2019, a Semana Local de Conciliação, buscando aproximar as partes, para a solução mais rápida dos conflitos, resultando em muitos acordos e encerramento de processos mais célere.*

**d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**

Resposta:

*A unidade faz a reunião dos processos e busca conciliar, com marcação de audiências para tentativa de conciliação, sempre aproveitando os atos processuais dos processos reunidos.*

**e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).**

Resposta:

*A unidade adotou desde 2019, a boa prática de Penhora Por Termo nos Autos, o que durante a pandemia resultou na maior celeridade nas penhoras realizadas, sem que houvesse a necessidade de diligência de oficial de justiça, sempre que possível.*

## **2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)**

A MA n.º 107/2020 (E-Sap), referente à correção anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas na última ata correicional.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

### 1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Manacapuru)

A Vara do Trabalho de Manacapuru apresentou as seguintes reivindicações:

*“A unidade necessita de mais servidores, tendo em vista a falta de qualificação técnica na área Jurídica, tendo oficiado ao Tribunal na busca de novos servidores, sem contudo ter obtido resposta positiva até o momento. A unidade trabalha com os servidores requisitados do Município de Manacapuru, e hoje necessita de mais servidores, sendo certo que uma das servidoras requisitadas exoneração, e será substituída por outra, também do Município. A vara também precisa servidores em outras áreas, em especial na liquidação, sendo certo que o servidor que atua na unidade passa por problemas de saúde e necessita regularmente se afastar de suas atividades, o que afeta e atrasa os trabalhos da unidade, retardando o fluxo da liquidação e da execução.*

*Neste mês de outubro, a unidade sofreu a perda de uma servidora, pelo falecimento, estando a equipe em geral fragilizada com a partida de uma colega muito especial e que trabalhou no Tribunal por mais de vinte anos.*

*Dessa forma, a maior reivindicação da unidade, nesse momento, é de mais servidores, para melhorar cada vez mais a prestação jurisdicional.”*

### 2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

#### 2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens IV, V, X, XI, XVII, XX, XXI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito), XXVII e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **5. RECOMENDAÇÕES**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

## 2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2** + 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinações descritas no item 3.1** + 4. OUTRAS **DETERMINAÇÕES**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinações**.
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Determinação**.

## 2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar: - À **Presidência do Tribunal** acerca da seguinte demanda apresentada pela Vara do Trabalho de Manacapuru: Recomposição do quadro de servidores;

- À **Magistrada Substituta**, Eliane Cunha Martins Leite, recomendando que observe os prazos para prolação de sentenças conforme previsão dos arts. 226, III, e 227, ambos do CPC, a fim de que evite atrasos injustificados e prejuízo às partes.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

## XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Manacapuru, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 05 dias do mês de novembro de 2021, às 10h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **YONE SILVA GURGEL CARDOSO**, pela Diretora de Secretaria, **LÍLIA PIMENTEL DINELLY**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**YONE SILVA GURGEL CARDOSO**  
Juíza do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**LÍLIA PIMENTEL DINELLY**  
Diretora de Secretaria

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**NEREIDA MARTINS LACERDA**  
Diretora da Corregedoria Regional

